

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos

## PORTARIA Nº 363/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4° do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16766/2011 - 23577, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 2583/2012 -SRH, de 05 de dezembro de 2012, que outorgou a JOSÉ RENATO MAICHAKI, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 650.136.209-10, em seu Artigo 1°:

ONDE SE LÊ: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano (s), para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado;

LEIA-SE: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas até 05 de dezembro de 2015, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado...

- Art. 2º REVOGAR, por decisão dessa Superintendência, o Art. 2º da Portaria nº 1162/2014 - SRH: Prorrogar, a pedido do usuário, até 30 de Novembro de 2014, o prazo para construção do tanque-pulmão e instalação dos equipamentos de bombeamento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 2583/2012-SRH, de 05 de Dezembro de 2012, que outorgou a JOSÉ RENATO MAICHAKI, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 650.136.209-10. Os demais artigos da portaria supra-citada ficam mantidos.
  - Art. 3º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.
- Art. 4º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2015.

Documento assinado digitalmente.

## BENTO DE GODOY NETO Superintendente de Recursos Hídricos



